

LEI Nº. 1.470/2016

de 28 de abril de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a doar telhas ao Senhor Volnei Ávila Oliveira, para construção de um tambo de leite, em conformidade com a Lei 1181/2012.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar telhas e cumeeiras ao Senhor Volnei Ávila Oliveira, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 562.137.860-15, na quantidade que se fizer suficiente para cobertura de todo o telhado de um tambo de leite de vacas (galpão de alimentação e ordenha), com 140 m<sup>2</sup> de área, na forma de incentivo.

**Parágrafo único:** A doação que trata o “caput” deste artigo se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1181/2012 (Lei de Incentivo ao Agricultor).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 28 de abril de 2016.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária da Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.